



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.251, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.013.

“Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa Organizacional, Secretaria e Cargos em Provimento em Comissão, e dá outras providências.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, a partir de 1º de setembro de 2.013, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Controle da Gestão, passa a denominar-se: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Art. 3º - Em decorrência das alterações introduzidas na Estrutura Administrativa do Poder Executivo por esta Lei, as competências, atribuições e questões relativas ao funcionamento dos órgãos e unidades integrantes da Administração Municipal serão definidas e regulamentadas por Ato do Chefe do Executivo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, referentes às despesas para as quais inexistente dotação para a execução do disposto na presente Lei.

Art. 5º - Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal, com subsídios respectivos.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Art. 6º - Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe de Gabinete, Referência "K".

Art. 7º - A presente lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, constante do orçamento.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 2.884, de 08 de maio de 2009; e do Inciso I do Artigo 2º da Lei 3.171, de 27 de dezembro de 2012.

Município de Carapicuíba, 26 de Dezembro de 2013.

SERGIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos